

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA  
Rua Humaitá n°. 1167 - Centro  
PABX (19)3885-7700  
CEP 13.339-140 - Indaiatuba/SP

f. 10  
24

**PROTOCOLO N°. 894/2019**

**PROJETO DE LEI N°. 66/2019**

**EMENTA:** Dá nova redação a artigo da Lei n°. 2.007, de 04 de novembro de 1983, que dispõe sobre a criação do Fundo Social de Solidariedade e dá outras providências.

**Autor:** Executivo Municipal

## **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno, o Relator da Comissão, concluiu da seguinte forma:

- a) A propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no artigo 46, *caput*, da LOM c/c. o artigo 135, *caput*, do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal;
- b) A propositura atende aos princípios estabelecidos no artigo 58 do RI;
- c) Discussão, deliberação e aprovação:
  - 1 – **votação em dois turnos** (art. 177, §4º, do RI); e

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**



**PALÁCIO VOTURA**  
**Rua Humaitá n°. 1167 - Centro**  
**PABX (19)3885-7700**  
**CEP 13.339-140 - Indaiatuba/SP**

*f. 10.A*  
*rp*

**2 – voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos Membros da Câmara (art. 189, §1º, do RI).

Assim, somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14 de maio de 2019, 189ª de elevação à categoria de freguesia.

  
Presidente: **JOÃO DE SOUZA NETO (JANUBA)**

  
Vice-Presidente: **ALEXANDRE CARLOS PERES**

  
Relator: **LUIZ ALBERTO PEREIRA (“CEBOLINHA”)**